

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 01/10/2014 10:23:02, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

### **SENTENÇA**

Processo n°: **0002774-03.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: Wesley Peron Seno

Requeridos: Aparecido Antonio da Silva, Lourival de Rezende Junior e Rezende

Junior Importação Exportação e Transportes Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 88/88v°: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Suspendo a execução até 15.10.2014, após o que o autor será intimado para dizer se recebeu o seu crédito, sendo certo que se omitir nessa informação será firmada presunção de que o recebeu e permitirá a extinção com base no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas processuais, pois o acordo foi firmado na via extrajudicial.

P. R. I.

São Carlos, 02 de outubro de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### <u>**D** A T A</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.